

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
LEI MUNICIPAL N. 750 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE sobre alteração da Lei Municipal N. 724, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado “Direito à Cidadania”, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os Artigos 6º e 8º da Lei Municipal n. 724, de 29 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. Art. 6º** O programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado “Direito à Cidadania”, consistirá na complementação mensal, através da concessão de benefício pecuniário no valor de R\$ 300,00, para até 10.000 (dez) famílias.

**Art. 8º** A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 12 (meses) anos, a partir da data da execução do Programa, prorrogáveis mediante avaliação de resultados, a cargo da coordenação do Programa.”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA DUCIRENE CRUZ MENEZES**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** CFXUTKZYT

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/01/2021 - Nº 2773. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>